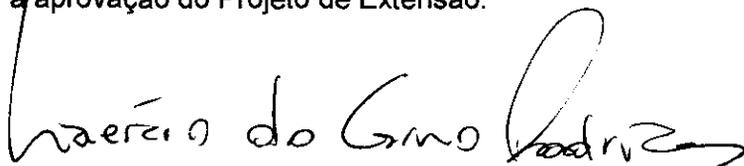


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000873/2012-42 Parecer: 1274/CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof. Dr. Maria Berenice Atho de Costa Tourinho Presidente</p> <p><i>Homologado em: 20/12/2012.</i></p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Extensão: "Olimpiadas Brasileiras de Física das Escolas Públicas em Rondônia"</p>	
<p>Interessado(a): Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Laudileni Olenka</p>	
<p>Relator(a): Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 64ª sessão extraordinária em 03/12/2012, a Câmara acompanha o parecer 1274/CPE, cujo relator é FAVORÁVEL, a aprovação do Projeto de Extensão.



Laércio do Carmo Rodrigues  
Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues  
Presidente

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b> 	<b>Processo:</b> 23118.000873/2012-42
	<b>Parecer:</b> 1274/CPE
<b>Assunto:</b> Projeto de Extensão: "Olimpíadas Brasileiras de Física das Escolas Públicas em Rondônia"	
<b>Interessado(a):</b> Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Laudileni Olenka	
<b>Relator(a):</b> Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues	

### I – Relatório:

O presente processo trata do Projeto de Extensão: "Olimpíadas Brasileiras de Física das Escolas Públicas em Rondônia - OBFEP" e está vinculado ao Departamento Acadêmico de Física - DFIS do *Campus* de Porto Velho. Tem como parte proponente e Coordenadora Geral deste Projeto a Professora Dr<sup>a</sup>. Laudileni Olenka.

O projeto têm como propostas principais a organização das Olimpíadas Brasileiras de Física nas Escolas Públicas de Rondônia e ampliar os canais de colaboração entre a Universidade e a rede pública de ensino.

### O processo vem instruído com as seguintes peças:

- Capa devidamente preenchida no SINGU;
- Memorando nº 05/03/12 dirigido à Coordenadora do DFIS (folha 01);
- Projeto (folhas 02 a 08);
- Documento do Coordenador Nacional da OBFEP (folha 09);
- Despacho 014/2012 da Chefe do DFIS (folha 10);
- Parecer do Conselheiro do DFIS (folha 11);
- Ata da Reunião Extraordinária do DFIS (folhas 12 e 13);
- Despacho 016/2012 da Chefe do DFIS (folha 14);
- Parecer do Conselheiro do NCET (folha 15);
- Ata da Reunião Ordinária NCET (folhas 16 a 18);
- Despacho do Diretor do NCET (folha 19);
- Despacho da PROGRAD (folha 20)
- Despacho do Presidente da CPE (no verso da folha 20);
- Despacho da PROCEA (no verso da folha 20);



## II - Da Análise

O presente processo foi devidamente registrado no SINGU, passando a ter 20 folhas numeradas.

Constata-se que este projeto está de acordo com a Resolução nº. 226/CONSEA/2009, que disciplina a Política de Extensão Universitária da Fundação Universidade Federal de Rondônia, pois analisando o próprio à luz da resolução supracitada, consegue-se aferir que:

O projeto esta de acordo com que preceitua o Regimento Geral da UNIR;

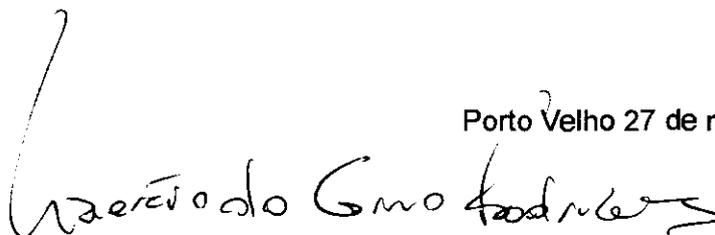
É excelente a qualificação da proponente do projeto, percebe-se isto após verificar seu currículo na plataforma Lattes. Ao passo que sua qualificação garante a viabilidade técnica para operacionalização deste projeto;

Quanto à disponibilidade de recursos físicos e financeiros a proponente relata na página 07: "Não se faz necessário que a UNIR disponha de recursos financeiros para a realização deste projeto".

## III - Parecer:

Considerando a análise da documentação supracitada; Considerando o Estatuto e o Regimento da UNIR; Considerando o cumprimento do Regimento deste Conselho; Considerando o parecer favorável dos Conselheiros e sua devida aprovação no Departamento de Física e do Conselho do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra e considerando cumprimento do rito processual que está de acordo com Resolução nº. 226/CONSEA de 2009, este relator é de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação Projeto de Extensão: "Olimpíadas Brasileiras de Física das Escolas Públicas em Rondônia".

Porto Velho 27 de novembro de 2012.



Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues  
Relator da CPE/CONSEA